

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

UPC 3486,23801, pagável em 15 anos, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com juros a taxa nominal de 10,00% ao ano, efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a primeira prestação: Clausula XII da Escritura Padrão Declaratória. Plano de reajuste: PES. Sistema de Amortização: SAC. Época do reajuste da prestação: 60 dias Salário mínimo. Condições: as demais constantes do contrato. O esc., Luiz José Bentes. O OF.SUBSTº, Luiz Fernando.

Av. 6-6.277 - Piracicaba, 12 de maio de 1982. Certifico em virtude de requerimento e visto de conclusão nº 6446, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 6 de maio de 1982, arquivados neste cartório, que no terreno objeto da matrícula retro, seu proprietário Luiz Fernando Benteado de Castro fez construir uma casa, com frente para a Avenida Dona Lidia, onde recebeu o nº 1.158. O escrevente, Luiz José Bentes. O OFICIAL, Luiz Fernando.

EMLS 300,00
S. EST 140,00
TASJ 140,00
TOTAL 580,00

Valor: Cr\$1.000.000,00.-

Av. 7-6.277 - Piracicaba, 05 de Agosto de 1982. Certifico em virtude de requerimento e o mesmo visto de conclusão nº 6.446, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 6 de Maio de 1982, arquivados neste cartório, que por um lapso, a mesma deu o nº 1.158, sendo que o correto é nº 1.157, conforme feita a retificação no Visto de Conclusão, já citado. O Escrevente, Luiz José Bentes. O Oficial Maior, Luiz Fernando.

EMLS 300,00
S. EST 140,00
TASJ 600,00
TOTAL 1040,00

Av. 8-6.277 - Piracicaba, 27 de maio de 1994. Certifico e dou fé, que o Registro Hipotecário 5-6.277, supra, fica cancelado e sem mais efeito, em razão da autorização dada pela Credora Caixa Economica Federal-CEF., agência local, com o expresse consentimento dos Devedores Luiz Fernando Benteado de Castro e Rony de Sá Benteado de Castro, retro qualificados. O escrevente, Luiz José Bentes. Oficial, Luiz Fernando.

R. 9-6.277 - Piracicaba, 27 de maio de 1994. Por escritura publica de doação com reserva de usufruto, datada de 18 de maio de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro 1183, fls. 040, o doador Dr. LUIZ FERNANDO PENTEADO DE CASTRO, brasileiro, casado com Rony de Sá Benteado de Castro (brasileira, professora primária, RG. 10.258.691/SSP/SP), no regime da separação de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 3.165.038/SSP/SP e do cic. nº 539.553.748-15, domiciliado e residente nesta cidade, dou o imóvel descrito na presente matrícula, a RONY DE SÁ PENTEADO DE CASTRO, brasileira, casada com Luiz Fernando Benteado de Castro (brasileiro, médico, RG. nº 3.165.038/SSP/SP e do cic. nº 539.553.748-15), no regime da separação de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, professora primária, portadora da Cédula de identidade RG. nº 10.258.691/SSP/SP e do cic. nº 539.553.748-15, domiciliada e residente nesta cidade. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local no setor 30, Quadra 004, lote 276. O escrevente, Luiz José Bentes. Oficial, Luiz Fernando.

R. 10-6.277 - Piracicaba, 27 de maio de 1994. Pela mesma escritura publica de doação, objeto do R. 9-6.277, supra, o doador Dr. LUIZ FERNANDO PENTEADO DE CASTRO, casado com Rony de Sá Benteado de Castro, já qualificado, reservou o usufruto vitalício para si enquanto viver, sendo que o mesmo somente se extinguirá após a morte ou renúncia do usufrutuário. O escrevente, Luiz José Bentes. Oficial, Luiz Fernando.

Valor da doação: Cr\$19.000.000,00 (sendo o valor de Cr\$6.333.333,33 ao usufruto e R\$12.666.666,67 à nua propriedade. - - - - -

continua ficha 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro
registro
de Imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula

6.277

Ficha

02

26 de janeiro de 2009

Av. 11 - 26 de janeiro de 2009

CANCELAMENTO DOS REGISTROS - (Rs. 9 e 10)

Em cumprimento ao mandado subscrito pelo MM Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Piracicaba-SP, Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, datado de 21/11/2008, extraído dos autos da ação de Reintegração de Posse, Processo nº. 451.01.2005.018751-1/000000-000 - Número de Ordem 2061/2005, requerido por **LUIZ FERNANDO PENTEADO DE CASTRO** em face de **RONY DE SÁ INGLEZ DE SOUSA**, é lavrada a presente averbação para ficar constando que, por r. sentença proferida aos 04/08/2006, foi **julgado procedente em parte** o pedido reconhecendo incidentalmente a **nulidade da doação (R.9 e R.10) do imóvel matriculado, cuja sentença foi mantida pelo V. Acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado, datado de 27/03/2007. Sentença transitada em julgado.**

Protocolo nº. 265.444 de 15/01/2009

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

AV. 12 - 27 de dezembro de 2019

CADASTRO

Título/Documento: Documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP.

Cadastro: Setor 30, Quadra 0004, Lote 0276, CPD 440231.

Protocolo nº 398.576, de 17/12/2019.

Selo Digital: 11151833100000012207219U

Rubens J. Marsoli
Escrivente

AV. 13 - 27 de dezembro de 2019

DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

De conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Campinas/SP (matrícula 115196 01 55 1971 2 00084 266 0015031 81), e documentos apresentados, os proprietários **Luiz Fernando Penteado de Castro**, RG 3.165.038-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Independência, nº 940, 10º andar, e sua mulher **Rony de Sá Penteado de Castro**, de prendas domésticas, RG 10.258.691-3-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dona Lidia, nº 1157, bairro Terras do Engenho, são casados sob o regime da separação de bens, conforme artigo 183 combinado com artigo 225 e 226 do código civil, parágrafo único, desde 28/10/1971.

Protocolo nº 398.576, de 17/12/2019.

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
6.277

Ficha
02
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Selo Digital: 111518331000000012207419Q


Rubens J. Marsoli
Escrivente

AV. 14 - 27 de dezembro de 2019

DIVÓRCIO (JUDICIAL)

De conformidade com a certidão de casamento mencionada na Av. 13, Luiz Fernando Penteado de Castro, e sua mulher Rony de Sá Penteado de Castro, já qualificados, **DIVORCIARAM-SE**, (Processo nº 1575/04), por sentença da 2ª Vara Cível desta Comarca, datada de 09/06/2005, transitada em julgado, voltando a mulher assinar **Rony de Sá Inglês de Sousa**.

Protocolo nº 398.576, de 17/12/2019.

Selo Digital: 111518331000000012207619M


Rubens J. Marsoli
Escrivente

R. 15 - 27 de dezembro de 2019

PARTILHA (DECORRENTE DE DIVÓRCIO)

Título: Formal de partilha datado de 28/03/2018, formado pelo 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, extraído(a) dos autos de Procedimento Comum nº 1023695-15.2016.8.26.0451, em que figuram como partes **LUIZ FERNANDO PENTEADO DE CASTRO** e **RONY DE SÁ PENTEADO DE CASTRO** (que voltou a assinar Rony de Sá Inglês de Sousa), já qualificados.

Negócio jurídico: **PARTILHA (DECORRENTE DE DIVÓRCIO)**.

Sentença e trânsito em julgado: Partilha homologada por sentença de 31/01/2018, transitada em julgado na mesma data.

Objeto da transmissão: **100% do IMÓVEL**.

Adquirentes: **LUIZ FERNANDO PENTEADO DE CASTRO**, na proporção de 65%, e **RONY DE SÁ INGLÊS DE SOUSA**, na proporção de 35%.

Valor atribuído: R\$ 825.000,00.

Valor venal atualizado: R\$ 264.766,16.

Valor base para cobrança: R\$ 536.250,00 (65%).

Protocolo nº 398.576, de 17/12/2019.

Selo Digital: 111518321000000012207719M


Rubens J. Marsoli
Escrivente